

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)

Requer a desapensação dos Projetos de Resolução nºs 90, de 2007, 39, de 2003, 119, de 2008, e 191, de 2009, que “atribuem à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o exame do mérito das propostas de emendas à Constituição – PEC”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a desapensação dos Projetos de Resolução nºs 90, de 2007, e 39, de 2003, que tramitam em conjunto com o PRC nº 18, de 1995.

Requeiro também a desapensação dos Projetos de Resolução nºs 119, de 2008, e 191, de 2009, que tramitam apenas ao PRC 80, de 1991.

Solicito também que Vossa Excelência determine a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nºs 39, de 2003; 90, de 2007; 119, de 2008; e 191, de 2009, tendo em vista que estas proposições têm como objetivo específico atribuir à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a competência para examinar o mérito das propostas de emenda constitucional que tramitam na Casa.

Requeiro, por fim, que este projetos de resolução (39/03; 90/07; 119/08; e 191/09) sejam distribuídos à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, afim de permitir aos membros do Colegiado se pronunciarem sobre a questão em razão de, no momento da distribuição, estes projetos terem sido apensados a outros que já se encontravam prontos para a pauta do Plenário.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Deputado **TADEU FILIPPELLI**
Presidente